

PARECER Nº 1365/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 83/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador George Hato, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 15.530, de 14 de fevereiro de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento esportivo denominado 200 milhas de Interlagos, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, apresentando substitutivo com a finalidade de corrigir erro material na indicação da data comemorativa, que no projeto original constava como dia 17 de janeiro e foi modificado para o dia 27 de julho, consoante requerido pelo autor do projeto.

A Lei nº 15.530 de 2012 incluiu no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento esportivo denominado 200 Milhas de Interlagos. A presente propositura visa alterar essa Lei acrescentando uma nova redação, qual seja, a de que o citado evento será organizado e promovido pela entidade Centauro Motor Clube e realizado, preferencialmente, no Autódromo José Carlos Pace – Interlagos. Após análise do substitutivo apresentado pela CCJLP, foi identificado um aspecto que demandou alteração específica a fim de se obter a devida e adequada qualificação técnica para a sua tramitação nessa Casa Legislativa.

Tal aspecto se refere à indicação correta da lei a ser alterada pela presente propositura. O substitutivo da CCJLP indica, no seu artigo 1º, a Lei nº 15.063, de 15 de dezembro de 2009 como a lei a ser alterada, mas na realidade, o dispositivo jurídico correto a ser alterado é a Lei nº 15.530, de 14 de fevereiro de 2012, que efetivamente dispõe sobre o evento 200 Milhas de Interlagos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. O tradicional evento esportivo 200 milhas de Interlagos Motovelocidade ocorre há mais de 30 anos, no Autódromo Municipal José Carlos Pace, e conta com a participação de grandes nomes do motociclismo nacional e a supervisão da Federação Paulista de Motociclismo. A propositura visa reconhecer a Centauro Motor Clube, entidade que organiza e promove o evento 200 Milhas de Interlagos há três décadas, além de indicar o autódromo José Carlos Pace – Interlagos – como o local em que tal atividade esportiva deve, preferencialmente, ser realizada, contribuindo, assim, para a consolidação de um evento esportivo vital para o desenvolvimento do turismo e da indústria motociclista brasileira.

Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo abaixo transcrito.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 83/13.

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 15.530, de 14 de fevereiro de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o evento esportivo denominado 200 milhas de Interlagos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 15.530, de 14 de fevereiro de 2012, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

27 de julho: o Evento 200 milhas de Interlagos Motovelocidade, por ocasião da comemoração do dia do motociclista, organizado e promovido pela entidade Centauro Motor Clube e realizado, preferencialmente, no Autódromo José Carlos Pace - Interlagos;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/08/2013.

Reis - (PT) - Presidente

Edir Sales - (PSD) - Relator

Floriano Pesaro - (PSDB)

Jean Madeira - (PRB)

Ota - (PSB)

Toninho Vespoli - (PSOL)